



PORTARIA N.º 20.368, DE 04/11/2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS DE CONSUMO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Levantamento do Inventário Patrimonial de Bens de Consumo da Secretaria de Saúde e suas unidades vinculadas do exercício de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo, conforme indicação da Secretária de Saúde do Município de Aracruz.

| NOME                            | MATRÍCULA | FUNÇÃO     |
|---------------------------------|-----------|------------|
| Vagner Barbosa Marçal           | 37.952    | Presidente |
| Carolina Gonçalves Louredo      | 34.847    | Membro     |
| Marinês Marin Cavaglieri        | 34.863    | Membro     |
| Jéssica Souza dos Santos        | 34.896    | Membro     |
| Gesiskelly Gonçalves dos Santos | 40.060    | Membro     |

Art. 3º Inventário Físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos e dos equipamentos e materiais permanentes.

Art. 4º A Comissão terá por finalidade a realização do inventário físico anual a fim de comprovar a qualidade e o valor do material de consumo do acervo do almoxarifado da Secretaria de Saúde.

Art. 5º Compete aos membros da Comissão de Inventário desenvolver atividades que objetivem o levantamento físico dos bens de consumo do Almoxarifado, até o dia 30/12/2024.

Art. 6º Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos neste Decreto.





Art. 7º Fica vedada a movimentação de bens de consumo, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 8º Toda a documentação relativa ao inventário físico realizado, ficará sob a guarda dos Almojarifes do Almojarifado e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados por serem de relevância ao interesse público.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA  
Prefeito Municipal  
(Em Exercício)

